PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL NC 0644-17

SEGURO DE VIDA EM GRUPO E ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS

ADITAMENTO 2

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NC 0644-17, a ITAIPU responde pergunta formulada por interessada nesta licitação:

PERGUNTA 1
É possível encaminhar as relações de vidas, dos ativos (empregados, diretores, portadores de arma de fogo etc), afastados e aposentados em formato excel?

RESPOSTA
Pedido deferido, favor se reportar ao item III, letra "A", deste aditamento.

PERGUNTA 2
Seria possível enviar a sinistralidade aberta por grupo? (ITAIPU, FIBRA, Acidentes Pessoais).

RESPOSTA
Não. A sinistralidade foi calculada por apólice, consequentemente não é possível abrir pelos grupos segurados.

PERGUNTA 3
Favor esclarecer se haverá acúmulo de capitais para os 06 diretores, ou seja, se eles estarão na apólice de Vida em Grupo, além da apólice de Acidentes Pessoais com capital uniforme.

RESPOSTA
Entendimento correto.

PERGUNTA 4
Tendo em vista que o percentual de IBNR é determinado pela SUSEP para cada ramo de seguro, conforme Circular SUSEP 485/2013, para o Ramo de Pessoas Coletivo - Vida (0993) e corresponde a 13,9% sobre o prêmio, solicitamos rever o percentual de 10% mencionado no Anexo I - Especificações Técnicas, conforme item transcrito abaixo: "A Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados – IBNR, por tratar-se de apólices de seguro de Vida em Grupo e Acidentes Pessoais Coletivo abrangendo a ITAIPU e uma Fundação, onde obrigatoriamente no caso de ocorrência de um sinistro do segurado titular por morte ou invalidez permanente o aviso é imediato, tendo em vista o pedido de pensão, aposentadoria ou afastamento temporário, com base na metodologia do Triângulo de Run Off será de 10,00% (dez por cento)."

RESPOSTA
Pedido deferido, favor se reportar ao item II, letra "A", deste aditamento.

PERGUNTA 5

Gentileza fornecer a sinistralidade de no mínimo 3 anos aberta por cobertura?

RESPOSTA
A ITAIPU possui somente a sinistralidade dos últimos 18 (dezoito) meses. Para ter acesso a essas informações, favor se reportar ao item III, letra "B", deste aditamento.

PERGUNTA 6
Favor disponibilizar a relação dos CID's dos afastados / aposentados?

RESPOSTA
Pedido deferido, favor se reportar ao item III, letra "B", deste aditamento.

PERGUNTA 7
A Resolução CNSP 117 dispõe que a adesão à apólice pelos proponentes deverá ser precedida do preenchimento de Proposta de Adesão, a Seguradora poderá exigir o preenchimento deste documento para inclusão dos proponentes no seguro?

RESPOSTA
A contratação será por meio de licitação, deste modo não haverá preenchimento de "Proposta de Adesão".

PERGUNTA 8
O modelo de Proposta de Adesão disponibilizado pela Seguradora contempla campos para que o segurado faça a designação de seus beneficiários, a Seguradora poderá utilizar este documento para atender ao disposto no item 12.1.6 das Especificações Técnicas do referido Edital?

RESPOSTA
Conforme resposta anterior, não haverá preenchimento de "Proposta de Adesão".

PERGUNTA 9
Exclusivamente para novas inclusões, a Seguradora poderá exigir preenchimento de Declaração Pessoal de Saúde para prévia análise do risco individual?

RESPOSTA
Não. A ITAIPU comunicará as inclusões à CONTRATADA, e está efetivará na apólice, conforme subitens 3.1.3, 3.2.3 e 3.3.2 das Especificações Técnicas.

PERGUNTA 10
Pedimos detalhar o que seria "capital da frequência dos segurados" disposto no item 10.2 das Especificações Técnicas do referido Edital.

RESPOSTA
Trata-se da soma de todos os capitais segurados, considerando a frequência no período.

PERGUNTA 11

Referente à vigência do Seguro, pedimos por gentileza esclarecer, o item 10.5 das especificações técnicas informa que para o Grupo Segurado de Acidentes Pessoais corresponderá a 12 meses, já no item 16 PRAZO, das mesmas especificações técnicas, o prazo de vigência dos seguros de Vida em Grupo, Acidentes Pessoais para Portadores de Armas de Fogo e, Acidentes Pessoais para Diretores é de 36 (trinta e seis) meses a partir da zero hora do dia 01 de agosto de 2017 até às 24 horas do dia 31 de julho de 2020.

RESPOSTA
O subitem 10.5 das Especificações Técnicas corresponde ao pagamento dos prêmios, que na apólice de Acidentes Pessoais para Diretores será realizada em pagamento único pelo período de 12 meses, após este período será feito pagamento do prêmio por outros 12 meses. Já o item 16 das Especificações Técnicas corresponde ao prazo de vigência da apólice e não tem relação com os pagamentos dos prêmios.

PERGUNTA 12
Caso a Seguradora não atenda ao disposto nos itens 12.1.7 e 12.1.8 ela será desclassificada?

RESPOSTA
O descumprimento dos subitens 12.1.7 e 12.1.8 das Especificações Técnicas não desclassificará a proponente da licitação. Não obstante, a proponente deve ter conhecimento de todas as exigências solicitadas, bem como que o descumprimento de obrigação implica na apuração de penalidade, conforme disciplina da NGL, do CBC e da apólice.

PERGUNTA 13
Os afastados relacionados no ANEXO F que possuem data de previsão de alta e cuja data já decorreu, de fato já voltaram à ativa?

RESPOSTA
As informações do ANEXO F são referencias e tem como base o mês de fevereiro de 2017. No caso das previsões de alta, deve-se considerar que a evolução do quadro clínico do colaborador pode impedir a alta, e consequentemente, o retorno ao trabalho.

PERGUNTA 14
Pedimos encaminhar relação detalhada de sinistros ocorridos (pagos e pendentes) nos últimos 3 anos contendo valor da indenização ou da reserva, data de ocorrência, data de aviso e cobertura.

RESPOSTA
Questionamento já respondido. Favor verificar a resposta da Pergunta 5.

PERGUNTA 15
Pedimos encaminhar relação de segurados em formato Excel.

RESPOSTA
Pedido deferido, favor se reportar ao item III, letra “A”, deste aditamento.

PERGUNTA 16

O percentual de 10% a título de IBNR descrito no item 14.1.4 das Especificações Técnicas do referido Edital deve ser aplicado sobre o valor dos sinistros ou do prêmio?

RESPOSTA
Será aplicado sobre o valor do prêmio.

PERGUNTA 17
A Seguradora não possui produto específico com a nomenclatura "ACIDENTES PESSOAIS PARA PORTADORES DE ARMA" ou "ACIDENTES PESSOAIS PARA DIRETORES", a Seguradora poderá utilizar o nome de seu produto aprovado na SUSEP e definir tais termos no Grupo Segurável da Proposta?

RESPOSTA
Sim. A proponente poderá ter produtos com nomenclatura diferente da exigida no certame, desde que atenda integralmente as Especificações Técnicas.

PERGUNTA 18
A taxa poderá ser revidada em função da sinistralidade no 1º e 2º ano de vigência, se necessário?

RESPOSTA
As taxas sobre o capital segurado serão fixas e não terão reajustes pelo período da prestação dos serviços, conforme subitem 15.1 das Especificações Técnicas.

PERGUNTA 19
Página 7 – Item - 2.15 ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL – subitem 2.15.1 A proposta comercial deverá estar de acordo com os seguintes requisitos:
a) expressa em planilha, de acordo com o modelo do Anexo III;
Página 12 – Capitulo III – Anexos ANEXO III - Calendário de Feriados
Poderiam nos esclarecer sobre o ANEXO III, pois na página 7 consta como sendo o anexo referente à elaboração da proposta e na página 12, consta como se o Anexo III fosse o Calendário de Feriados?

RESPOSTA
Favor se reportar ao item II, letra "B", deste aditamento.

PERGUNTA 20
Página 7 – Item - 2.15 ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL – subitem 2.15.1 A proposta comercial deverá estar de acordo com os seguintes requisitos:
b) cotação da taxa em percentual, com no máximo quatro casas decimais após a vírgula.
Poderiam nos esclarecer sobre e sobre a taxa em percentual?

RESPOSTA
Trata-se da taxa mensal, nos temos do Anexo III – Planilha de Preços.

PERGUNTA 21

Página 7 – Item - 2.15 ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL – subitem 2.15.2 - alínea d: a reversão em benefício da ITAIPU de todas as comissões relativas a corretagens, administração, pró-labore e outras que possam incidir sobre o seguro.
Gentileza detalhar essa exigência?

RESPOSTA
Trata-se da Excedente Técnico, estabelecido no item 14 das Especificações Técnicas.

PERGUNTA 22
Página 1 – Item - 3 DEFINIÇÕES DE GRUPOS SEGURADOS – Subitem 3.1 GRUPO SEGURADO VIDA EM GRUPO
3.1.1 Vinculados da ITAIPU:
a) Conselheiros;
b) Diretores:
c) Empregados
d) Requisitados;
Confirmar a quantidade de vidas por categoria e esclarecer quem são e quantos são os conselheiros e os requisitados? Quantos estão afastados e quais os CID´s?

RESPOSTA
A ITAIPU possui atualmente 13 empregados requisitados e 5 conselheiros. Quanto às outras informações, favor se reportar ao item III, letra "B", deste aditamento e os anexos das Especificações Técnicas.

PERGUNTA 23
3.1.2 Vinculados à Fundação Itaipu - BR de Previdência e Assistência Social – FIBRA:
a) Empregados;
b) Assistidos;
c) Auto patrocinadores;
d) Participantes em Beneficio Proporcional Diferido -BPD.
Confirmar a quantidade de vidas por categoria e se podemos entender o termo "assistidos" como aposentados contidos na Relação Aposentados (1321 vidas). Além disso, por gentileza se não há Participantes em Benefício Proporcional Diferido – BPD? Quantos estão afastados e quais os CID´s?

RESPOSTA
Considera-se "assistido" o participante ou beneficiário em gozo de benefício de prestação continuada pela FIBRA. Quanto às outras informações, favor se reportar ao item III, letra "B", deste aditamento e os anexos das Especificações Técnicas.

PERGUNTA 24
Página 4 – Item 5 CAPITAL SEGURADO – Subitem 5.1 PARA SEGURO DE VIDA EM GRUPO - 5.1.1.2: O capital segurado individual será atualizado automaticamente, de acordo com as negociações coletivas de trabalho e a variação do salário individual do segurado, observado o limite máximo do capital segurado.
Podemos concluir que o capital segurado será atualizado somente após 12 meses do início de vigência e assim sucessivamente, e que o estipulante será responsável por enviar o novo salário do proponente em arquivo de movimentação específico da Licitante Vencedora?

RESPOSTA

Entendimento incorreto. Face às futuras alterações salariais, o capital segurado poderá sofrer alterações a qualquer momento, sendo obrigação da ITAIPU comunicar estas alterações.

PERGUNTA 25
Página 5 – Item - 5.2 PARA COBERTURA DE ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS PARA PORTADORES DE ARMA DE FOGO
Subitem 5.2.1: O capital segurado individual para a cobertura de morte acidental (cobertura de referência) será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por segurado, com possibilidade de reajuste anual do capital, mediante acordo entre as partes.
Por tratar-se de Capital Segurado Uniforme, a Atualização de Capital Segurado poderá ocorrer de acordo com índice constante nas Condições Gerais da Licitante Vencedora?

RESPOSTA
O capital segurado de Acidentes Pessoais para portadores de arma de fogo será reajustado mediante acordo entre a ITAIPU e a CONTRATADA, conforme subitem 5.2.1 das Especificações Técnicas.

PERGUNTA 26
Página 11 – Item 10 PRÊMIOS E FATURAS - Subitem 10.5: A cobrança do prêmio para o Grupo Segurado de Acidentes Pessoais de Diretores para a vigência de 12 meses, será através de uma única fatura a ser emitida pela seguradora, com liquidação final pela Itaipu em até 30 dias após o recebimento da cobrança.
O prêmio de seguro relativo à sub de Acidentes Pessoais dos Diretores deve ser realizado uma única fatura, para o período de 12 meses?

RESPOSTA
Entendimento correto.

PERGUNTA 27
Página 12 – Item 12 CONDIÇÕES GERAIS – Subitem 12.1.6.1 Após o recebimento dos cartões preenchidos e assinados, a SEGURADORA fornecerá aos segurados, conforme subgrupos descritos no item 3, documento comprovador de sua vinculação ao grupo segurado.
Podemos entender que o envio do Certificado Individual atende este item? Caso não, qual documento deve ser enviado? Gentileza especificar o motivo.

RESPOSTA
Sim.

PERGUNTA 28
Pagina 13 – Item 14 EXCEDENTE TECNICO
i) Podemos entender que o mesmo somente será aplicado na Apólice Não Contributária? *ii*) Caso o excedente técnico tenha que ser utilizado na Apólice Contributária, o estipulante esta de acordo a assinar Termo, a ser criado pela Licitante Vencedora, responsabilizando-se pela devolução do percentual de Excedente Técnico, caso devido, ao responsável pelo pagamento do prêmio?

RESPOSTA
i) O excedente técnico será aplicado em ambas às apólices, a contributária e não contributária; e *ii*) Sim.

PERGUNTA 29
Pagina 14 - Item14 EXCEDENTE TECNICO - Subitem 14.1.3 As receitas e despesas serão atualizadas monetariamente desde:
a) o respectivo pagamento, para prêmios e comissões;
b) o aviso à seguradora, para os sinistros;
c) a respectiva apuração, para os saldos negativos anteriores;
d) as datas em que incorreram, para as despesas de administração.
Como será essa atualização? Será utilizado algum percentual ou índice? Se sim qual? Gentileza especificar este item?

RESPOSTA
Os valores serão atualizados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumido) do período, ou índice oficial que venha a substituí-lo.

PERGUNTA 30
Pagina 14 – Item 14 EXCEDENTE TECNICO – Subitem 14.1.5 A apuração do resultado técnico será atualizada monetariamente desde o término do período de apuração determinado no contrato até a data da distribuição do excedente técnico, destinando-se a ITAIPU o percentual definido.
Como será essa atualização? Será utilizado algum índice ou percentual? Se sim qual? Gentileza especificar este item?

RESPOSTA
Idem a resposta da pergunta anterior.

PERGUNTA 31
Página 15 – ITEM 17 - ANEXOS
Por gentileza nos encaminhar o Anexo H pois não o localizamos no site https://compras.itaipu.gov.br?

RESPOSTA
O Anexo H está publicado e não apresenta problemas de acesso, não obstante, estamos disponibilizando novamente este documento, em forma Excel, conforme item III, letra “A”, deste aditamento.

PERGUNTA 32
Anexo I – consta que a relação detalhada de prêmios pagos apresenta o período de Jul/2015 a Fev/2017, porém a planilha tem os dados desde set/2015.
Esta correto? Caso não esteja correta, peço, por gentileza, que nos reencaminhem a planilha.

RESPOSTA
A planilha está correta, o prêmio pago se refere ao mês anterior. Por exemplo, prêmio pago em janeiro de 2017 se refere à movimentação de dezembro de 2016.

PERGUNTA 33
Anexo J – consta que a relação detalhada de prêmios pagos apresenta o período de Jul/2015 a Fev/2017, porém a planilha tem os dados desde set/2015.

Esta correto? Caso não esteja correta, peço, por gentileza, que nos reencaminhem a planilha.

RESPOSTA
Os dados questionados não se referem ao Anexo J. Não obstante, caso se refiram ao anexo I, favor se reportar a resposta anterior.

PERGUNTA 34
Anexo II: Orçamento Estimado
A taxa mensal de 0,0909% deve ser utilizada em cada um dos grupos a serem implantados?

RESPOSTA
Favor ser reportar as Notas Declaratórias do Anexo III - Proposta Comercial.

PERGUNTA 35
ARQUIVO INDENIZAÇÕES POR INVALIDEZ
DATA APOSENTADORIA DATA SINISTRO DATA NASCIMENTO VALOR INDENIZAÇÃO
04/01/2016 10/09/2015 22/04/1946 39.459,03
31/10/1992 08/09/2016 03/04/1943 208.398,30
05/09/2016 05/10/2016 22/09/1963 261.162,90
São vidas de qual das empresas? Quais os Cid´s da invalidez?

RESPOSTA
São vidas da ITAIPU, no entanto não serão divulgados os CIDs destas indenizações por invalidez.

PERGUNTA 36
Qual é a relação entre a ITAIPU BINACIONAL e a FIBRA – Fundação Itaipu – BR de Previdência e Assistência Social?

RESPOSTA
A FIBRA - Fundação Itaipu de Previdência e Assistência Social - é uma fundação instituída pela ITAIPU para administrar os Planos de Benefícios de caráter previdenciário acessíveis aos empregados contratados pela ITAIPU e pela FIBRA no BRASIL e a suplementar os benefícios previdenciários dos participantes e respectivos dependentes, conforme o disposto no Estatuto da FIBRA, nos regulamentos dos seus planos de benefício, na Lei Complementar nº 109/2001 e demais legislação vigente.

PERGUNTA 37
Qual será o orçamento?

RESPOSTA
A ITAIPU não publicará o orçamento desta contratação, não obstante apresenta a taxa estimada, conforme Anexo II - Orçamento Estimado.

PERGUNTA 38
Para a apólice contributária, com adesão facultativa, será emitida uma única fatura ao Estipulante Fibra e este será responsável por cobrar dos segurados?

RESPOSTA

Entendimento correto.

PERGUNTA 39
Enviar a relação de vidas em arquivo Excel das subs da Itaipu e da Fibra, separando ainda as vidas que terão somente as coberturas de Acidentes Pessoais de cada uma das subs?

RESPOSTA
Pedido deferido, favor se reportar ao item III, letra "A", deste aditamento.

PERGUNTA 40
Enviar em arquivo Excel a relação de afastados e aposentados, inclusive com seus respectivos Cid's?

RESPOSTA
Pedido deferido, favor se reportar ao item III, letra "A", deste aditamento.

PERGUNTA 41
Enviar a relação de sinistros dos últimos 36 meses em arquivo Excel, informando o motivo do sinistro, data de ocorrência, capital segurado, cobertura indenizada, ocupação do segurado e sub na qual faz parte (Itaipu, Fibra)?

RESPOSTA
Questionamento já respondido. Favor verificar a resposta da Pergunta 5.

PERGUNTA 42
As coberturas e capitais descritos neste Edital são os mesmos da apólice atual?

RESPOSTA
Sim. Ademais se observar que a CONTRATADA deverá encampar as apólices atuais, conforme item 8 das Especificações Técnicas.

PERGUNTA 43
Qual é o número de segurados da última fatura quitada?

RESPOSTA
2942 vidas, sendo 1613 da ITAIPU e 1329 da FIBRA.

PERGUNTA 44
Qual é o valor da última fatura quitada?

RESPOSTA
Fatura paga em abril de 2017, nos seguintes valores:

- Vida em grupo/ITAIPU: R$ 236.543,56;
- Vida em grupo/FIBRA: R$ 273.149,19;
- Acidentes pessoais - portadores arma de fogo: R$ 330,00.

PERGUNTA 45
As coberturas e capitais descritos neste Edital são os mesmos da apólice atual?

RESPOSTA
Questionamento já respondido. Favor verificar a resposta da Pergunta 42.

PERGUNTA 46
Com relação aos impostos desta contratação, favor informar se este órgão licitante está ciente de que deverá reter os impostos e pagar somente o valor líquido para a Seguradora, conforme art. 64 de Lei Nº 9.430 de 27/12/1996? Exemplo: se a fatura do mês for de R$ 13.750,00 o órgão irá pagar para a Seguradora R$ 12.780,63, pois, R$ 969,38 refere-se aos impostos referente à alíquota 7,05% (IR, PIS, CONFINS, CSLL)?

RESPOSTA
Favor ser reportar ao subitem 2.4, Isenção Tributária, do CBC.

PERGUNTA 47
Por haver seguro contributário, no qual o segurado contribui com o pagamento do prêmio de seguro, qualquer alteração na apólice deve possuir anuência de ¾ (três quartos) do grupo segurado. Neste caso, a Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, enviará para a Seguradora essas anuências do grupo a ser transferido?

RESPOSTA
Entendimento incorreto, pois não há previsão de alteração nas condições da apólice.

PERGUNTA 48
Como será o cadastro e a disputa no site? Devemos cadastrar a taxa mensal por cento a ser aplicada? A disputa também será pela taxa mensal por cento?

RESPOSTA
Sim.

PERGUNTA 49
A apólice é emitida em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato. Ok, dessa forma?

RESPOSTA
Entendimento parcialmente correto. A CONTRATADA emitirá as apólices no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da comunicação da ITAIPU, conforme subitem 2.22.1 do CBC. A licitação não possui minuta de contrato.

PERGUNTA 50
Item 3.1: A FIBRA é uma entidade fechada de previdência complementar? Ela figuraria como sub-estipulante no contrato? Tais informações são de extrema relevância, visto que contratação por entidades fechadas envolvem algumas peculiaridades.

RESPOSTA
Entendimento correto.

PERGUNTA 51
Quanto ao Item 5.2, podemos entender que trata-se de uma Indenização Especial por Acidente(IEA), onde o valor em caso de morte acidental corresponderá à cobertura básica (morte) + Indenização Especial por Acidente(IEA)?

RESPOSTA
Não. O subitem 5.2 das Especificações Técnicas se refere ao Capital Segurado da Apólice de Acidentes Pessoais para portadores de arma de fogo.

PERGUNTA 52
Não recebemos a minuta de contrato para análise. Favor nos enviar.

RESPOSTA
A licitação não possui minuta de contrato. A CONTRATADA emitirá apólices nos termos das Especificações Técnicas e da legislação atinente à matéria.

PERGUNTA 53
Esclarecemos que, de acordo com a norma vigente, o prazo para pagamento de indenizações é de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos previstos a serem apresentados para cada tipo de cobertura, sendo facultado à seguradora, no caso de dúvida fundada e justificável, a solicitação de outros documentos. Neste caso, o prazo de 30 (trinta) dias fica suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências. OK?

RESPOSTA
Entendimento correto

PERGUNTA 54
Esclarecemos que, para os menores de 14 (catorze) anos é permitido, exclusivamente, o oferecimento e a contratação de coberturas relacionadas ao reembolso de despesas, seja na condição de segurado principal ou dependente;

RESPOSTA
Não haverá menores relacionados nos grupos segurados.

PERGUNTA 55
Quanto ao item "12.1.3.1 A liquidação fora do prazo mencionado onerará a SEGURADORA em uma multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o respectivo capital do sinistro, atualizando em IPCA, acrescida de juro de 1% (um por cento) ao mês", está acima do que prevê a legislação. Deveremos considerar a Legislação, certo?

RESPOSTA
Resposta prejudicada. Há necessidade de indicar qual legislação a consulente se reporta.

PERGUNTA 56
Solicitamos encaminhar a relação de vidas em Excel, com as datas de nascimento.

RESPOSTA
Pedido deferido, favor se reportar ao item III, letra "A", deste aditamento.

PERGUNTA 57
Qual o prêmio pago na última fatura?

RESPOSTA
Questionamento já respondido. Favor verificar a resposta da Pergunta 44.

PERGUNTA 58
Informar a sinistralidade por tipo, quantidade, valores e causa, dos últimos 5 anos.

RESPOSTA
Questionamento já respondido. Favor verificar a resposta da Pergunta 5.

PERGUNTA 59
Qual o valor estimado para esta contratação.

RESPOSTA
Questionamento já respondido. Favor verificar a resposta da Pergunta 37.

II) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.2 do CBC, a ITAIPU altera:

A) o subitem 14.1.4 das Especificações Técnicas – Anexo I:

DE:
A Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados – IBNR, por tratar-se de apólices de seguro de Vida em Grupo e Acidentes Pessoais Coletivo abrangendo a ITAIPU e uma Fundação, onde obrigatoriamente no caso de ocorrência de um sinistro do segurado titular por morte ou invalidez permanente o aviso é imediato, tendo em vista o pedido de pensão, aposentadoria ou afastamento temporário, com base na metodologia do Triângulo de *Run Off* será de 10,00% (dez por cento).

PARA:
A Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados – IBNR, por tratar-se de apólices de seguro de Vida em Grupo e Acidentes Pessoais Coletivo abrangendo a ITAIPU e uma Fundação, onde obrigatoriamente no caso de ocorrência de um sinistro do segurado titular por morte ou invalidez permanente o aviso é imediato, tendo em vista o pedido de pensão, aposentadoria ou afastamento temporário, será calculada em conformidade com a circular SUSEP nº 485, de 6 de janeiro de 2014.

B) o Capitulo – Anexos, do CBC:

DE:
Os seguintes anexos integram o presente CBC:
ANEXO I - Especificações Técnicas

ANEXO II - Orçamento Estimado
ANEXO III - Calendário de Feriados

OBSERVAÇÃO: O Anexo III está disponível apenas no *site* https://compras.itaipu.gov.br, opção "Normas e instruções".

PARA:
Os seguintes anexos integram o presente CBC:
ANEXO I - Especificações Técnicas
ANEXO II - Orçamento Estimado
ANEXO III – Planilha de Preços
ANEXO IV - Calendário de Feriados

OBSERVAÇÃO: O Anexo IV está disponível apenas no *site* https://compras.itaipu.gov.br, opção "Normas e instruções".

III) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.2 do CBC, a ITAIPU disponibiliza, no formato Excel:

A) os anexos das Especificações Técnicas:

Anexo A - Relação Capital Segurado – Itaipu;
Anexo B - Perfil Segurado – Itaipu;
Anexo C - Relação Capital Segurado - Aposentados Fibra;
Anexo D - Relação Capital Segurado - Autopatrocinador e Vesting Fibra;
Anexo E - Relação Capital Segurado - Empregados Fibra;
Anexo F - Quadro Empregados Afastados – Itaipu;
Anexo G - Relação Segurados Acidentes Pessoais - Portadores Arma de Fogo;
Anexo H - Relação Segurados Diretores;
Anexo I - Relação Detalhada dos Prêmios; e
Anexo J - Indenizações Por Invalidez.

B) as Planilhas com: ***i***) **a sinistralidade aberta nos últimos 18 (dezoito) meses; e *ii*) CID's dos afastados e aposentados.**

IV) Permanecem inalteradas as condições do Caderno de Bases e Condições do Pregão Eletrônico Nacional NC 0644-17.

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico	**Data: 22 de maio de 2017**